



D.O. de 23/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.341, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Eleva para G\$ 2.000,00 mensais,
a pensão de Dona Amélia Damasceno Ser
ra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevada a partir de 1º de janeiro de
1.960, para G\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a pensão mensal de
Dona Amélia Damasceno Serra, concedida pela Lei nº 381, de 20 de de
zembro de 1.950.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução -
desta lei, correrão à conta de verba própria do Orçamento suplemen
tada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1.959,
1382 da Independência e 712 da República .

Frederico de Almeida
Frederico de Almeida

Registrado a fls. 190 v. e 191
do livro competente
Antônio Vêga
Escritº